

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** ROBSON DISARZ**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 121902/2025**Nº Declaração** 202514342**Válida até:** 06/10/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 37.388.295/0001-25

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

EMPREENDIMENTO

NOME: PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO

ENDEREÇO: PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO, PROFESSOR JAMIL (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 520.093.511-34

NOME/RAZÃO SOCIAL: NEY FABIO DE NOVAES

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÃO, COLOCAÇÃO DE GRAMA, PAVIMENTAÇÃO URBANA E OUTRAS OBRAS DE MANUTENÇÃO URBANA

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORIA DE VIAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO

COORDENADAS

-17°15'35.41, -49°14'42.66

-17°15'08.90, -49°14'33.07

DESCRIÇÃO

PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO NA AVENIDA JOSÉ PONCIANO, RUA JOAQUIM NICOLAU PONTES, AVENIDA HEND BUMANSUD SÁFADY, RUA 01 - PRAÇA SALIM JORGE SÁFADY, RUA 02 - PRAÇA SALIM JORGE SÁFADY.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

UOBSUFPKRA10DB5

Documento emitido em:

6 de Outubro de 2025 às 17:39:37



Valide com um
smartphone

Endereço para validação:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=UOBSUFPKRA10DB5&t=DEC>

